



MENSAGEM Nº 93, DE 16 DE MAIO DE 2023.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES EDIS,

ENCAMINHAMENTO COM PEDIDO DE URGÊNCIA

É com elevada honra que submeto a apreciação, deliberação e análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores que compõe esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“Altera os artigos 70, 71 e 73-A da Lei Complementar Municipal nº 23/2007 (com redação dada pela Lei Municipal 5317/22), que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juazeiro do Norte/CE.”**

A presente proposição legislativa objetiva garantir o bom andamento do trabalho desempenhado pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO, incluindo alteração na escolha dos membros.

A mudança se justifica pelo fato do PREVIJUNO ter buscado compor o quadro de representantes dos mencionados Conselhos em observância ao art. 70 e 73-A, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 23/2007 alterada pela Lei 5317/22, sem contudo obter êxito. Posto que, não houve adesão dos servidores durante o processo de escolha dos membros, apesar de ter sido constituída Comissão Mista para cuidar da seleção. Diante disso, os Conselheiros requerem medidas legais para os casos



em que não forem eleitos titulares e suplentes suficientes para compor as vagas existentes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Ao submeter à apreciação dessa Egrégia Casa, estou certo de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço. Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, com fulcro no art. 54 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, emprestar sua valiosa colaboração no seu **ENCAMINHAMENTO COM URGÊNCIA**, tendo em vista a importância da matéria.

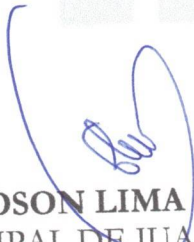
No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de MAIO de dois mil e vinte e três (2023).

À SUA EXCELÊNCIA

VEREADOR ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
NESTA


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE



Projeto de Lei Complementar nº ____/2023

Altera os artigos 70, 71 e 73-A da Lei Complementar Municipal nº 23/2007 (com redação dada pela Lei Municipal 5317/22), que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 23/2007 (com redação dada pela Lei Municipal 5317/22) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70 Compõem o Conselho Deliberativo do PREVIJUNO os seguintes membros:

(...)

§ 4º Não existindo candidatos inscritos para o processo eleitoral a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo, os representantes dos segurados serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, de modo a não prejudicar os trabalhos do Conselho Deliberativo.

(...)

Art. 71 O Conselho Deliberativo se reunirá sempre com maioria absoluta de seus membros, trimestralmente, e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu Presidente, por maioria absoluta de seus membros ou solicitado pelo Gestor do PREVIJUNO, cabendo-lhe especificamente:

(...)

Art. 73 -A Fica criado o Conselho Fiscal, que deverá atuar com independência e autonomia em relação ao Conselho Deliberativo, com reuniões ordinárias ocorridas, trimestralmente, cujas atribuições são:

(...)

§ 4º Não existindo candidatos inscritos para o processo eleitoral a que se refere o inciso III do §1º deste artigo, os representantes dos segurados serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, de modo a não prejudicar os trabalhos do Conselho Fiscal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, aos XX de
XXXX de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA
Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte - CE

